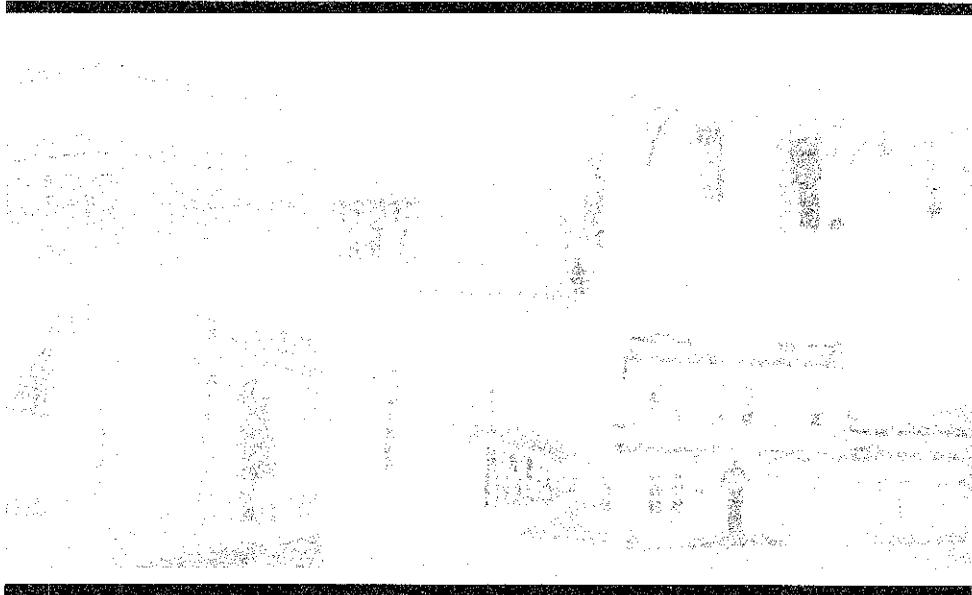




## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA

Assessoria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão



## **CONTEÚDO**

TERMO DE TRANSFERÊNCIA

CONVÊNIO

- FICHA DE INSPEÇÃO

PLANILHA RESUMO

- FICHAS DE INSPEÇÃO



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA**

**TERMO DE TRANSFERÊNCIA N.º 116/2010, DO CONVÊNIO Nº 29/2002, DE ADMINISTRAÇÃO E EXPLORAÇÃO E OUTROS DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. – RFFSA, PARA O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, NA FORMA ABAIXO:**

**O INVENTARIANTE DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. – RFFSA**, com fundamento no art. 9º, da Lei n.º 11.483/2007, de 31/05/2007, e tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso IV, alínea “b” do Decreto n.º 6.018, de 22/01/2007, neste ato, formaliza a transferência para o **INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, DO CONVÊNIO, bem como da documentação e as demais informações relativas ao referido convênio, relacionadas em anexo, os quais fazem parte integrante do presente termo, observadas as condições seguintes:

**I – AO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, neste ato, é transferido o convênio, de administração e exploração de museu ferroviário e de outros bens de interesse artístico, histórico e cultural, necessários para sua gestão.

**II – Cabe ao IPHAN** administrar e exercer o controle do bem vinculado ao convênio para a execução das atribuições de que trata o Art. 9º da Lei 11.483/07.

Rio de Janeiro, de

de 2010.

  
**JOSÉ FRANCISCO DA SILVA CRUZ**  
Inventariante da extinta Rede Ferroviária Federal S/A

  
**LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA**  
Presidente do IPHAN

**CONVÊNIO**

**REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. – Em Liquidação**

**E**

**MUNICÍPIO DE IÇARA - SC**

CONVÊNIO Nº /2002 , que entre si celebram, de um lado, a **REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - Em Liquidação**, e, de outro, o **MUNICÍPIO DE IÇARA - SC**, por intermédio de sua **PREFEITURA**, na forma abaixo:

Pelo presente Instrumento particular, digitado e impresso em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, para que produza um só e único efeito, a **REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - Em Liquidação**, com sede à Praça Procópio Ferreira nº 86, Centro, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.613.332/0001-09, doravante designada **RFFSA**, neste ato representada por **CARLOS AUGUSTO MOREIRA ARAÚJO**, **CHARLES RICHARD LEWKOWICZ**, **FLAVIO DE LIMA ARAUJO** e **LARA CARACCILO AMORELLI**, membros de sua Comissão de Liquidação, e o **MUNICÍPIO DE IÇARA - SC**, por intermédio de sua **PREFEITURA MUNICIPAL**, sediada à Praça Castelo Branco, nº 120, Centro, no Município de Içara - SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.916.800/0001-11, doravante designada **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **JULIO CEZAR CECHINEL**, têm justos e acordados firmar o presente Convênio, conforme autorização constante da Ata da Assembléia Geral de Acionistas de 04/06/2001, de acordo com o Processo nº 99-127842/AG, mediante as cláusulas e condições seguintes:


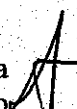

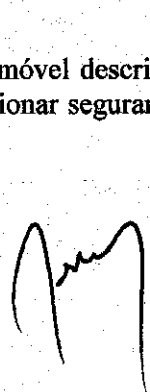
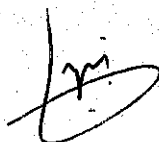
#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1 O presente Instrumento tem por objeto a utilização, em caráter precário, pela **PREFEITURA**, para fins exclusivamente sociais, turísticos ou culturais, do imóvel de NBP 62000 92, antiga Casa do Agente, conhecido como "Casa do Sapateiro", imóvel histórico de propriedade da **RFFSA**, localizado junto ao Pátio da Estação de Içara e à margem da Estrada de Ferro Dona Tereza Cristina, no Município de Içara - SC.
- 1.2 No caso da ocorrência da extinção da **RFFSA**, todos os direitos e obrigações referidos neste instrumento, passarão a ser de responsabilidade de sua sucessora nos termos da Lei nº 8.029/90.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGACÕES DA PREFEITURA

São obrigações da **PREFEITURA**:

- 2.1 Providenciar a elaboração de plano de utilização do imóvel referido no item 1.1, da Cláusula Primeira, submetendo-o à aprovação da **RFFSA** no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura deste Convênio.
  - 2.1.1 O plano deverá prever a restauração do imóvel, mostrando todas as intervenções a serem efetuadas e a destinação de cada instalação.
- 2.2 Apresentar à **RFFSA** para aprovação toda e qualquer alteração pretendida com relação ao plano previamente aprovado.
- 2.3 Providenciar a restauração do imóvel referido no item 1.1 da Cláusula Primeira, de acordo com o plano aprovado pela **RFFSA**.
- 2.4 Executar, sob orientação da **RFFSA**, o isolamento total do imóvel descrito no item 1.1 da Cláusula Primeira com relação à malha ferroviária, de modo a proporcionar segurança aos seus usuários e não comprometer a operação ferroviária.



- 2.5 Cuidar da manutenção, conservação e segurança adequadas do imóvel referido no item 1.1 da Cláusula Primeira.
- 2.6 Garantir que o imóvel objeto deste instrumento seja utilizado exclusivamente para fins sociais, turísticos ou culturais, sem qualquer finalidade lucrativa e sem quaisquer ônus, gastos ou despesas para a RFFSA.
- 2.7 Ser responsável legal e financeiramente por todas as obrigações e compromissos, com quem quer que seja, relacionados ao imóvel referido no item 1.1 da Cláusula Primeira ou necessários à execução deste Convênio.
- 2.8 Responsabilizar-se pelo pagamento que correrão por sua única e exclusiva conta de todos os impostos, taxas, contribuições e encargos que incidam ou venham incidir sobre o imóvel objeto deste Convênio.
- 2.9 Assumir todas as despesas necessárias à restauração, manutenção, conservação e segurança do imóvel referido no item 1.1 da Cláusula Primeira, em decorrência de contrato, convênio ou prestação de serviços, seja com pessoa jurídica ou física, assim como com os salários dos empregados contratados para esses fins, satisfazendo todos os encargos fiscais, tributários, trabalhistas e sociais.
- 2.10 Manter a RFFSA livre e isenta, em quaisquer circunstâncias, de toda e qualquer ação judicial, protesto, interpelação, reivindicação ou reclamação com base no presente Convênio.
- 2.11 Não ceder, no todo ou em parte, os direitos e obrigações resultantes deste Convênio, salvo com concordância expressa da RFFSA.
- 2.12 Liberar e entregar, mediante simples notificação da RFFSA, no prazo de 30 (trinta) dias, o imóvel referido no item 1.1 da Cláusula Primeira.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGACÕES DA RFFSA**

São obrigações da RFFSA:

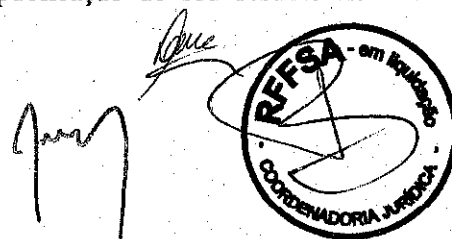
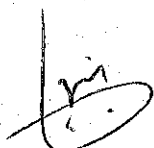
- 3.1 Orientar e analisar o plano de utilização do imóvel referido no item 1.1 da Cláusula Primeira, aprovando-o, caso esteja de acordo.
- 3.2 Apoiar as ações que envolvam a obtenção de recursos para serviços de restauração ou de conservação do imóvel referido no item 1.1 da Cláusula Primeira e outros relacionados ao objeto deste Convênio.
- 3.3 Acompanhar e fiscalizar, a seu exclusivo critério e quando lhe convier, as condições de utilização, manutenção, conservação e segurança do imóvel referido no item 1.1 da Cláusula Primeira.

#### **CLÁUSULA QUARTA - PRAZO**

- 4.1 O presente Convênio terá prazo de duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, sendo automaticamente prorrogado por iguais períodos, a menos que correspondência contrária à prorrogação seja enviada por qualquer das partes à outra, com a antecedência de 30 (trinta) dias.

#### **CLÁUSULA QUINTA - EFICÁCIA**

- 5.1 A eficácia do presente Convênio somente se dará após a publicação de seu resumo no Diário Oficial da União.



**CLÁUSULA SEXTA - DENÚNCIA E RESCISÃO**

- 6.1 O presente Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante simples Notificação Judicial ou Extrajudicial, com prazo de antecedência mínimo de 30 (trinta) dias.
- 6.1.1 O descumprimento de qualquer das obrigações assumidas e especificadas na Cláusula Segunda, implicará na imediata rescisão deste Convênio.
- 6.2 No caso de denúncia, rescisão ou quando do término deste Convênio a **PREFEITURA** providenciará a liberação imediata do imóvel referido no item 1.1 da Cláusula Primeira, não cabendo qualquer indenização ou ressarcimento, por parte da **RFFSA**, pelas benfeitorias realizadas, sejam elas necessárias, úteis ou voluptuárias.

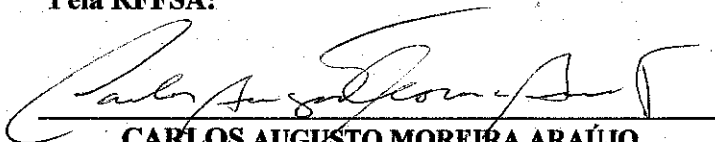
**CLÁUSULA SÉTIMA - FORO**

- 7.1 As partes elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro como o único competente para dirimir as questões que possam surgir na execução ou interpretação do presente Convênio, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

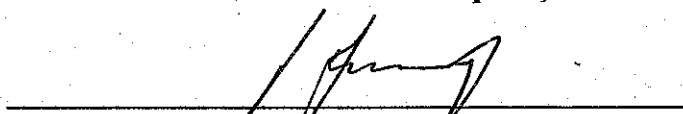
E, por estarem justas e acordadas, a **RFFSA** e a **PREFEITURA** assinam o presente Convênio em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

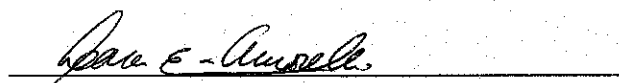
Rio de Janeiro, 05 de Junho de 2002.

**Pela RFFSA:**

  
\_\_\_\_\_  
**CARLOS AUGUSTO MOREIRA ARAÚJO**  
Membro da Comissão de Liquidação

  
\_\_\_\_\_  
**CHARLES RICHARD LEWKOWICZ**  
Membro da Comissão de Liquidação

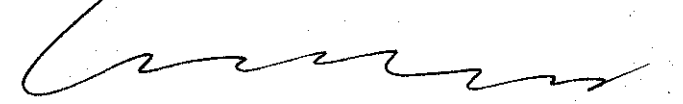
  
\_\_\_\_\_  
**FLAVIO DE LIMA ARAUJO**  
Membro da Comissão de Liquidação

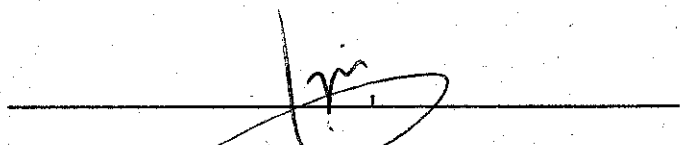
  
\_\_\_\_\_  
**LARA CARACCILO AMORELLI**  
Membro da Comissão de Liquidação

**Pela PREFEITURA:**

  
\_\_\_\_\_  
**JULIO CEZAR CECHINEL**  
Prefeito Municipal

**TESTEMUNHAS**

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
**ARNALDO LÓDETTI JÚNIOR**  
Secretário Planejamento e Controle





16/09/2002. LUIZ PONTOURA DE OLIVEIRA REIS. Coordenador-Geral de Orçamento e Finanças. Ratificação em 17/09/2002. IJU-BIMAIEI CANTUÁRIA SANTIAGO. Diretor de Administração e Finanças. Valor: R\$ 1.170,00. Contratada: LOB INFORMACOES OBJETIVAS PUBLICACOES JURIDICAS LTDA. Valor: R\$ 1.170,00

(SIDE - 17/09/2002) 113601-11302-2002NE900004

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 20/2002

Objeto: Aquisição de 600 (seiscentos) cartuchos de tinta preta para impressora HP Deskjet 870. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 18/09/2002 de 08h30 às 11h30 e de 14h00 às 17h30. Endereço: SBS - Qd. 01 - Bl. J - Ed. BNDES -5o. andar - Sala 514 Setor Bancário Sul - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: 30/09/2002 às 09h30. Endereço: SBS - Qd. 01 - Bl. J - Ed. BNDES -16. andar - Auditório Setor Bancário Sul - BRASILIA - DF. Informações Gerais: Edital grátis.

NÁDIA ANAY RODRIGUES Pregoeira

(SIDE - 17/09/2002) 113601-11302-2002NE900004

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA IPEA/IBGE Nº 3/2002

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica IPEA/IBGE nº 03/2002 - PROCESSO Nº: 03016.090016/2002-10 - PARTICIPIS: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA. CNPJ nº 33.892.175/0001-00, e a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia - IBGE. CNPJ nº 33.787.094/0001-40 - OBJETO: Estabelecer condições para realização conjunta de estudos e pesquisas de interesse mútuo, bem como a preparação e o fornecimento dos dados afins aos estudos e pesquisas - VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a contar da data de sua assinatura - ASSINATURA: 16.09.2002 - SIGNATÁRIOS: Roberto Borges Martins, Presidente do IPEA. CPF nº 112.727.166-00 e Sérgio Besserman Vianna, Presidente do IBGE. CPF nº 702.311.767-91.

(Of. El. nº 11/2002)

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A EM LIQUIDAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Tipo e nº do Instrumento Contratual: Convênio nº 029/RFFSA/2002. Contratante: Rede Ferroviária Federal S/A, em liquidação. Conveniente: Município de Içara - no Estado de Santa Catarina. Objeto: Utilização, em caráter precário, para fins sociais, turísticos ou culturais, do imóvel de NBP 6200092, antiga casa do agente conhecida como casa do sapateiro. Item Orçamentário: S/ônus para RFFSA. Prazo de Vigência do convênio: 05/09/2003. Data de Assinatura: 05/09/2002. Nome e Cargo dos Signatários: Pela RFFSA: Carlos Augusto Moreira Araújo, Charles-Richard Levenovitz, Flávio Lima de Araújo e Lara Caracciolo Amorelli - Comissão de Liquidação. Pelo Município: Júlio Cezar Cecchini - Prefeito.

(Of. El. nº 214/2002)

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 11/2002-GT-SERV/RFFSA

A Rede Ferroviária Federal S.A., em liquidação, torna público a quantos possa interessar que serão recebidas propostas para contratação de sociedade de advogados para a prestação de serviços jurídicos e advocatícios, judiciais e extrajudiciais, caracterizados nos Lotes a seguir, na defesa dos direitos e interesses da RFFSA em processos em andamento e/ou a serem instaurados no âmbito dos Estados do Paraná, Santa Catarina e nas Comarcas de Apiaí, Itararé, Marília, e Ourinhos, no Estado de São Paulo, e de outras Comarcas distantes em até 100 km destas quando houver demanda, em todas as fases e instâncias, até o final de execução em processos principais, acessórios, preventivos ou incidentes, à exceção do acompanhamento dos recursos eventualmente interpostos para Tribunais Superiores em Brasília: LOTE 1: Atuação no contencioso das áreas cível, criminal, tributária, administrativa, e comercial, no limite máximo de 1500 (um mil e quinhentos) processos; LOTE 2: Atuação no contencioso das áreas trabalhista e previdenciária, no limite máximo de 3000 (três mil) processos. Esta Licitação reger-se-á pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, publicada no D.O.U. em 22 de junho de 1993, e suas alterações. O tipo de licitação é o de técnica e preço. As propostas deverão ser entregues na Av. Sete de Setembro, nº 2645 - Rebouças, Curitiba/PR, às 10:00 horas do dia 05 de novembro de 2002. O Edital estará à disposição dos interessados no endereço acima citado. Informações poderão ser obtidas pelo telefones (41) 323-2413 e (21) 2291-2185 rural 2115.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2002 RICARDO MOUTINHO P. CUNHA Coordenador de Serviços

(Of. El. nº 215/2002)

ESCRITÓRIO REGIONAL DE RECIFE

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Rede Ferroviária Federal S.A., em liquidação, através do Escritório Regional de Recife, torna público a quantos interessar a revogação dos itens 01 e 02, do Edital nº 8/RFFSA-ERREC02, com fundamento no Artigo 49 da Lei 8666/93. Data da Revogação: 16/09/02.

MAGNA SUELY ALEIXO Chefe do Escritório

(Of. El. nº 216/2002)

ESCRITÓRIO REGIONAL DE TUBARÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 6/ERTUB/2002

A Rede Ferroviária Federal S/A, em liquidação, através de seu Escritório Regional de Tubarão, torna público que fará realizar a venda de imóveis no estado de ocupação e conservação, em que se encontram, na modalidade de Concorrência, pela maior oferta, de 103 imóveis nos seguintes municípios do Estado de Santa Catarina: 03 em Gaspar; 05 em Blumenau; 01 em Indaial, 40 em Rio do Sul, 15 em Agronômica, 05 em Trombudo Central, 03 em Caçador, 05 em Videira, 03 em Tangará, 01 em Herval do Oeste, 02 em Capinzal, 02 em Piraúba, 04 em Orleans, 01 em Sangão, 01 em Pedras Grandes, 06 em Criciúma, 03 em Tubarão e 03 em Laguna. O processo licitatório será regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações. Data da realização: dia 25 de outubro de 2002 às 15:00 horas, neste Escritório, sito a Rua Rui Barbosa 39, Tubarão/SC. Maiores informações: Telefones (0\*\*48) 622-3277 ou 625-4322 no horário comercial.

RENATO LUIZ CARNING DALASCIO Chefe do Escritório

Ministério do Trabalho e Emprego

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA E ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 16/2002

Objeto: Aquisição de Notebook. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 18/09/2002 de 08h30 às 12h00 e de 14h00 às 17h30. Endereço: Esplanada dos Ministérios Bl. F Edif. Anexo Ala B Sala 444 Plano Piloto - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: 30/09/2002 às 09h30. Informações Gerais: Cópia deste Edital será fornecida aos interessados mediante apresentação da taxa no valor de R\$ 5,00 (cinco reais) conforme Portaria nº 1161/2001, em nome da Coordenação Geral de Logística e Administração - CGLA/MTE, Banco do Brasil, Agência 3602-1, Conta Corrente 170500-8, Código Identificador 3800185790312-1.

(SIDE - 17/09/2002) 380018-57903-2002NE000002

PREGÃO Nº 17/2002

Objeto: Aquisição de scanners de mesa. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 18/09/2002 de 08h30 às 12h00 e de 14h00 às 17h30. Endereço: Esplanada dos Ministérios Bl. F Edif. Anexo Ala B Sala 444 Plano Piloto - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: 02/10/2002 às 09h30. Informações Gerais: Cópia deste Edital será fornecida aos interessados mediante apresentação da taxa de R\$ 6,00 (seis reais) conforme Portaria nº 1161/2001, em nome da Coordenação Ge-ral de Logística e Administração - CGLA/MTE, Banco do Brasil, Agência 3602-1, Conta Corrente 170500-8, Código Identificador 3800185790312-1.

(SIDE - 17/09/2002) 380018-57903-2002NE000002

PREGÃO Nº 18/2002

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática. Total de Itens Licitados: 00006. Edital: 18/09/2002 de 08h30 às 12h00 e de 14h00 às 17h30. Endereço: Esplanada dos Ministérios Bl. F Edif. Anexo Ala B Sala 444, Plano Piloto - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: 03/10/2002 às 09h30. Informações Gerais: Cópia deste Edital será fornecida aos interessados mediante apresentação taxa de R\$ 7,60 (sete reais e sessenta centavos), conforme Portaria nº 1161/2001, em nome da Coordenação Geral de Logística e Administração - CGLA/MTE, Banco do Brasil, Agência 3602-1 Conta Corrente 170500-8, Código Identificador 3800185790312-1.

NORMA JEANE GARCIA Pregoeira

(SIDE - 17/09/2002) 380018-57903-2002NE000002

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO AMAZONAS

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2002

Resultado final do Julgamento das Propostas técnicas, conf. Ata de Apreciação e Julgamento, ref. Tomada de Preços 02/2002, 1ª colocada ADLER A. E. e REPRESENTAÇÕES LTDA por ter alcançado 1.470 (Um mil, quatrocentos e setenta) pontos; 2ª colocada, MCM TECNOLOGIA LTDA., por ter alcançado 720 (setecentos e vinte) pontos e 3ª RD ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, por ter alcançado 390 (trezentos noventa) pontos. OBS: A ata referente ao julgamento das propostas encontram-se a disposição dos interessados no local de funcionamento da Comissão Permanente de Licitações.

PAULO BORGES SAINT-CLAIR Presidente da Comissão Permanente de Licitações

(SIDE - 17/09/2002) 380032-57903-2002NE900096

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NA BAHIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 74/2002

O Delegado Regional do Trabalho no Estado da Bahia, in uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 636, parágrafo 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho e no artigo 15, inciso III, da Portaria nº 148/96, NOTIFICA as empresas abaixo relacionadas, que se encontram em lugar incerto e não sabido ou se recusaram a receber a notificação, a recolherem as respectivas multas por infração à legislação trabalhista, decorrentes dos Autos de Infração abaixo enumerados.

Caberá, no prazo de 10 (dez) dias, a interposição de recurso, mediante a juntada do comprovante de depósito do valor integral da multa ou, em igual prazo, o recolhimento da mesma com redução de 50 por cento, implicando renúncia ao recurso.

Deverá ser remetida cópia autenticada da guia DARF, no prazo de 05 (seis) dias, à DRT-BA - Seção de Multas e Recursos, situada à Av. Sete de Setembro, 698 - Mercês - Salvador - BA - CEP 40.060-001.

O não cumprimento desta notificação ensejará o envio do processo à Procuradoria da Fazenda Nacional, para inscrição do débito na Dívida Ativa da União e posterior cobrança judicial.

Table with 4 columns: Razão Social da Empresa, Auto Inscricao, Processo, Multa (R\$AL). Lists various companies and their associated fines.

S&A

# FICHA DE INSPEÇÃO



## FICHA DE INSPEÇÃO – BENS HISTÓRICOS CONVENIADOS

UNIDADE REGIONAL: **TUBARÃO - URTUB**

CONVENENTE : **PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA - SC**

LOCAL DA INSPEÇÃO: **PÁTIO DA EST. DE IÇARA - FERROVIA DONA TEREZA CRISTINA – SC**

DATA DA INSPEÇÃO: **02/08/2010**

TÉCNICOS DA INV/RFFSA: **ADAIR ROQUE PASIN**

MAT: **61.001.509-5**

TÉCNICOS DO IPHAN:

MAT:

Nº. do Contrato:

CONVÊNIO Nº 29/2002 DE 05/09/2002

Validade do Contrato :

Em vigor  Vencido  Indeterminado

Tipo do (s) Bem (s):

Mat. Rod.  Móvel  Imóvel

Estado Geral do (s) Bem (s) :

Bom  Regular  Ruim

Bem (s) em conformidade com o anexo:

Sim  Não  Outros

Bem (s) em exposição:

Sim  Não

### Observações:

- PLANILHA RESUMO.
- FICHA DE INSPEÇÃO DO BEM .

ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

\_\_\_\_\_  
INV / RFFSA

  
\_\_\_\_\_  
IPHAN

**PLANILHA RESUMO**



### PLANILHA RESUMO DE CONTROLE DE BENS HISTÓRICOS

FICHA	DATA DA INSP.	UR	LOCAL	BEM	Nº PAT./ TOMBO	VALOR HIST. ARTIST. CULT.	TOMBADO	OBS
1	02/08/10	URTUB	PÁTIO DA EST. FERROV. DE ICARA - FERROV. TEREZA CRISTINA - SC	ANTIGA CASA DO AGENTE, CONHECIDA COMO "CASA DO SAPATEIRO"	6200092	SIM	S/INF.	

# FICHA DE INSPEÇÃO



## FICHA DE INSPEÇÃO - BENS HISTÓRICOS CONVENIADOS

UNIDADE REGIONAL: TUBARÃO - URTUB

CONVENIENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA - SC

LOCAL DA INSPEÇÃO: PÁTIO DA EST. DE IÇARA - FERROVIA DONA TEREZA CRISTINA - SC DATA DA INSPEÇÃO: 02/08/2010

TÉCNICOS DA INV/RFFSA: ADAIR ROQUE PASIN

MAT: 61.001.509-5

TÉCNICOS DO IPHAN:

MAT:

Nº. do Contrato:

CONVÊNIO Nº 29/2002  
DE 05 SETEMBRO DE 2002

Validade do Convênio :



Em vigor



Vencido



Indeterminado

Tipo do Bem (s):



Mat. Rod.



Móvel



Imóvel

Estado Geral do (s) Bem (s) :



Bom



Regular



Ruim

Bem (s) em conformidade com o anexo:



Sim



Não



Outros

Bem (s) em exposição:



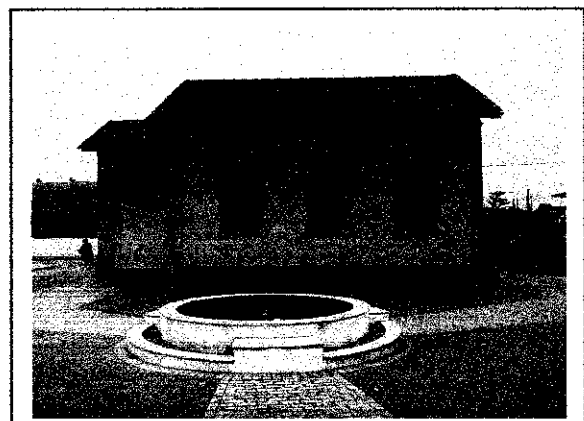
Sim



Não

DESCRIÇÃO:

ANTIGA CASA DO AGENTE, CONHECIDA COMO "CASA DO SAPATEIRO" - NBP Nº 6200092



ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

\_\_\_\_\_  
INV / RFFSA

  
\_\_\_\_\_  
IPHAN